Limeira, 17 de dezembro de 2010.

IMÓVEL: Apartamento sob n. 41, localizado no 4º pavimento ou 4º andar, do Condomínio Residencial San Marino, que tem frente para a Rua Vicente Cosenza, sob n. 370, localizado no "Parque Dr. Dimas Cera Ometto", na cidade de Iracemápolis, contendo: sala, varanda, três dormitórios, um banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço, correspondente a uma área útil de 61,0125 metros quadrados e mais a área de 46,0886 metros quadrados, correspondente as áreas de uso comum, inclusive uma vaga de garagem coletiva, totalizando 107,1011 metros quadrados, que correspondem no terreno à fração ideal de 45,7066 metros quadrados, ou seja 4,34061% com uma cota de despesa de 4,34061%. Cadastro Municipal n. 01.01.105.1341.-

PROPRIETÁRIA: Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., com sede nesta cidade, na Rua Almirante Barroso, n. 221, inscrita no CNPJ sob n. 51.420.677/0001-10.-

A escrevente,

Letícia Fulaneti

REGISTROS ANTERIORES: R.1-58.815, de 25 de setembro de 2.008; e a instituição de condomínio registrada sob R.4-58.815, todos desta Serventia.-

Prot. e digitalizado sob n. 158.671.-

R.1-66.198 – **HIPOTECA** – Conforme cédula de crédito bancário n. 511.900.075, datada de 27 de janeiro de 2.016, a proprietária Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., já qualificada, na qualidade de emitente, **deu** o imóvel objeto desta matrícula, em **hipoteca cedular de 1º grau,** e sem a concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.LIMEIRA-SP., inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/7497-70; para garantia da dívida no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será paga em 13 (treze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/02/2.016: R$ 153.846,15; em 20/03/2.016: R$ 153.846,15; em 20/04/2.016: R$ 153.846,15; em 20/05/2.016: R$ 153.846,15; em 20/06/2.016: R$ 153.846,15; em 20/07/2.016: R$ 153.846,15; em 20/08/2.016: R$ 153.846,15; em 20/09/2.016: R$ 153.846,15; em 20/10/2.016: R$ 153.846,15; em 20/11/2.016: R$ 153.846,15; em 20/12/2.016: R$ 153.846,15; em 20/01/2.017: R$ 153.846,15; em 20/02/2.017: R$ 153.846,20, obrigando-me a liquidar com a última, em 20/02/2.017, todas as responsabilidades resultantes do referido título. Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos CDI, acrescidos de sobretaxa efetiva de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 20/03/2.016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos. Estas e demais cláusulas e condições conforme título apresentado. O presente imóvel é dado em garantia juntamente com o imóvel matriculado sob n. 31.951, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Base de cálculo R$ 1.000.000,00. Protocolado e digitalizado sob n. 222.411. Limeira, 19 de agosto de 2.016. O escrevente, (Gilson Lujam Siqueira).-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA CERTIDÃO OFICIAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/08/2020 14:40:29

Matrícula
66.198

CONTINUAÇÃO

R.2-66.198 – **HIPOTECA** – Conforme cédula de crédito bancário n. 511.900.142, datada de 24 de março de 2.017, a proprietária Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., já qualificada, na qualidade de emitente, **deu** o imóvel objeto desta matrícula, em **hipoteca cedular de 2º grau,** e sem a concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.LIMEIRA-SP., inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/7497-70; para garantia da dívida no valor de R$ 688.757,65 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que será paga em 12 (doze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 28/04/2.017: R$ 57.396,47; em 28/05/2.017: R$ 57.396,47; em 28/06/2.017: R$ 57.396,47; em 28/07/2.017: R$ 57.396,47; em 28/08/2.017: R$ 57.396,47; em 28/09/2.017: R$ 57.396,47; em 28/10/2.017: R$ 57.396,47; em 28/11/2.017: R$ 57.396,47; em 28/12/2.017: R$ 57.396,47; em 28/01/2.018: R$ 57.396,47; em 28/02/2.018: R$ 57.396,47; e em 28/03/2.018: R$ 57.396,48, obrigando-me a liquidar com a última, em 28/03/2.018, todas as responsabilidades resultantes do referido título. Estas e demais cláusulas e condições conforme título apresentado. O presente imóvel é dado em garantia juntamente com o imóvel matriculado sob n. 31.951, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Base de cálculo R$ 344.378,82. Protocolado e digitalizado sob n. 231.968. Limeira, 07 de julho de 2.017. O escrevente, _____ (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.3-66.198 – **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** – Por requerimento, datado de 10 de julho de 2.017, instruído com a certidão de objeto e pé expedida pela 4ª Vara Cível desta Comarca, aos 09 de junho de 2.017, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de execução, processo n. 1002195-92.2016.8.26.0320 – Cumprimento de Sentença, distribuído em: 23/02/2016, em que são partes: Ivan Roberto Theodoro, CPF/MF n. 190.339.008-74 como requerente; e Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., já qualificada; Alberto Volpe Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 16.926.326/0001-84; Residencial Califórnia Limeira Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 21.205.423/0001-18; Residencial Le Grand Art Americana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 23.026.550/0001-85; Nova Toscana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 18.027.744/0001-65; Portal dos Pinheiros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 13.568.734/0001-13; Brasbloco Artefatos de Cimento e Madeira Ltda., CNPJ n. 16.481.660/0001-71; Paulo Brasil Batistella, CPF/MF n. 963.486.668-91; como requeridos. Valor da causa: R$ 6.425.669,29. Protocolado e digitalizado sob n. 232.298. Limeira, 11 de julho de 2.017. A Substituta do Oficial, _____, (Maísa Santucci Cesar de Assunção Dibbern).-

Av.4-66.198 – **PENHORA** – Por certidão de penhora datada de 15/10/2018, expedida pelo 4º Ofício Cível desta Comarca, através do ofício eletrônico protocolo PH000235092, data do auto ou termo 28/09/2018, extraído dos autos número de ordem 1005804-15.2018 – Execução Civil, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado,** para a garantia da dívida no valor de R$ 488.755,97, tendo como **exequente** Banco do Brasil SA., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, e como **executados** Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 51.420.677/0001-10, Paulo Brasil Batistella, CPF n. 963.486.668-91, Goretti Zelesnikar Batistella, CPF n. 044.565.428-70, Nova BR Participações Ltda., CNPJ n. 17.097.026/0001-00. Foi nomeado fiel depositário Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda. A presente penhora abrange também o imóvel matriculado sob n. 31.951. Base de cálculo de R$ 244.377,98. Protocolado e digitalizado sob n. 248.244. Limeira, 24 de outubro de 2.018. A escrevente, _____ (Rafaela Polix Morais).-

Av.5-66.198 – **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** – Conforme mandado expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca em 16 de outubro de 2.018, extraído do processo n. 1002195-92.2016.8.26.0320, foi determinado o cancelamento da existência de execução objeto da Av.3. Protocolado e digitalizado sob n. 248.732. Limeira, 13 de novembro de 2.018. A escrevente, _____ (Rafaela Polix Morais).-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/08/2020 14:40:29

Av.6-66.198 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201903.2911.00756953-IA-021, de 29/03/2019, processo n. 00022021220135150014, foi decretada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: 1E Vara do Trabalho de Limeira-SP, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG. Protocolado e digitalizado sob n. 253.990. Limeira, 08 de abril de 2.019. A escrevente, _____ (Rafaela Polix Morais).-

Av.7-66.198 – **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Conforme determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201905.2915.00820683-TA-880, de 30 de maio de 2.019, processo n. 00022021220135150014, tendo como Fórum/Vara: Limeira – 1E Vara do Trabalho de Limeira, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg., consta a **ordem de cancelamento da indisponibilidade**, do imóvel desta matrícula, objeto da averbação n. 06 supra. Protocolado e digitalizado sob n. 256.087. Limeira, 31 de maio de 2.019. O escrevente, _____ (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.8-66.198 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201907.1014.00863503-IA-140, de 10/07/2.019, Processo n. 00124156320155150093, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: Campinas – 6E Vara do Trabalho de Campinas, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg. Protocolado e digitalizado sob n. 257.386. Limeira, 17 de julho de 2.019. O escrevente, _____ (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.9-66.198 – **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Conforme determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201908.2212.00907100-PA-109, de 22/08/2019, processo n. 00124156320155150093, tendo como Fórum/Vara: Campinas – 6E Vara do Trabalho de Campinas, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG, consta a **ordem de cancelamento da indisponibilidade**, do imóvel desta matrícula, objeto da averbação n. 08. Protocolado e digitalizado sob n. 258.901. Limeira, 26 de agosto de 2.019. A escrevente, _____ (Mayara Dion).-

Av.10-66.198 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201910.1117.00961147-IA-870, de 14/10/2.019, Processo n. 00053608220168160017, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda. (Brasil Batistella Engenharia e Construção), CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: PR – Maringa – PR 2E Vara Civel, Instituição: STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR – Parana. Protocolado e digitalizado sob n. 260.728. Limeira, 08 de novembro de 2.019. A escrevente, _____ (Mayara Dion).-
Selo digital: 1126723310000000011831219T.-

Protocolo n. 266.491, de 02 de abril de 2.020.-
Av.11-66.198 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 202004.0116.01109795-IA-520, de 02/04/2.020, Processo n. 00107877420188260320, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda.

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/08/2020 14:40:29

Matrícula 66.198	CONTINUAÇÃO

(Brasil Batistella Engenharia e Construção), CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: Limeira – Central – 2 Oficio Civel, Instituição: TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Limeira. Limeira, 23 de abril de 2.020. A escrevente , _____ (Mayara Dion).-

Selo digital: 1126723310000000164017200.-

(Continuação na ficha nº)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/08/2020 14:40:29